

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 15/2025
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA READEQUAÇÃO ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO DE QUATRO ESCOLAS MUNICIPAIS
- PROCESSO: 18.912/2025

A licitante **POWERTECH ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada Recorrente, participante do processo licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica 15/2025 – já qualificada nos autos do certame em epígrafe, interpôs recurso administrativo com vistas a alterar decisão proferida pelo Agente de Contratação, que habilitou e declarou vencedora a licitante **MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, doravante denominada Recorrida.

## 1. ANÁLISE

Ora, no caso em tela, a Recorrente manifestou intenção genérica (anexo I) de interpor recurso via chat, possuindo prazo para envio das razões. Decorrido esse prazo, a Recorrente não apresentou suas alegações, inviabilizando, assim, a análise por parte do agente de contratação e/ou da equipe técnica.

Ainda, a fim de reexaminar o processo, foram novamente analisados os documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e verificados os ofícios e pareceres do setor técnico da Secretaria de Obras (análises das planilhas e habilitação técnica), assim, não foram encontradas inconsistências, que não tenham sido sanadas tempestivamente ao longo do processo.

## 2. DECISÃO

A não indicação das razões de fato e direito que sustentam a intenção de recorrer não invalida a sessão nem impede que se possa recorrer, contudo mesmo com a manifestação tempestiva da intenção de recurso, como não houve a especificação da matéria recursal, há uma carência processual necessária da apresentação das razões recursais para a efetivação do recurso propriamente dito, visto que, não foi apresentada síntese da motivação via chat.

Deste modo, este agente de contratação mantém a decisão e a habilitação da Recorrida no processo e o não conhecimento do recurso interposto.

É a decisão. Eu, Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian .....relatei.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 06 de agosto de 2025.

**Giovana Rodrigues Barbosa Yaralian**  
**Agente de Contratação**

## Anexo I

- **Fornecedor 07** 28/07/2025 10:07:58  
Intenção de recurso de POWERTECH  
ENGENHARIA LTDA para o lote **01** .  
(Manifestamos intenção de recurso.)
- 
- **Fornecedor 07** 28/07/2025 10:10:00  
Intenção de recurso de POWERTECH  
ENGENHARIA LTDA para o lote **02** .  
(Manifestamos intenção de recurso.)
- 
- **Fornecedor 07** 28/07/2025 10:11:13  
Intenção de recurso de POWERTECH  
ENGENHARIA LTDA para o lote **03** .  
(Manifestamos intenção de recurso.)
- 
- **Fornecedor 07** 28/07/2025 10:11:19  
Intenção de recurso de POWERTECH  
ENGENHARIA LTDA para o lote **04** .  
(Manifestamos intenção de recurso.)
-



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E50-B9AF-5FA4-E5D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIOVANA RODRIGUES BARBOSA (CPF 475.XXX.XXX-01) em 06/08/2025 08:27:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/8E50-B9AF-5FA4-E5D4>